

DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA – INCLUSÃO/EXCLUSÃO VIA FORMULÁRIO

A regra geral é que toda inclusão/exclusão de disciplinas deve ser feita diretamente no Portal do Aluno na Plataforma SEI-Otimize, no link de **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**.

Entretanto em casos pontuais, só é possível realizar o processo de <u>Inclusão e Exclusão Através de</u> <u>FORMULÁRIO</u> através de formulário.

Importante
Para incluir/excluir disciplina é necessário que o acadêmico esteja regularmente matriculado naquel
semestre

Para requerer a inclusão/exclusão de disciplina o(a) acadêmico(a) deverá efetuar os seguintes procedimentos:

I. IMPRIMIR E PREENCHER os formulários, disponíveis no site da Universidade de Gurupi – UnirG, no link <u>http://www.unirg.edu.br/aluno/secretaria-virtual/</u>, na aba **MATRÍCULA DE VETERANOS**:

- Formulário de Inc	clusão/Exclusão Interna ¹ ou Formulário de Inclusão/Exclusão Externa ²	
- Termo de Respon	isabilidade de Faltas – Inclusão (caso seja inclusão em epoca intempe s	
Importante		
¹ - Formulário de Inclusã	io/Exclusão de disciplinas em curso Interno: caso a inclusão seja em disciplina mesmo curs	
e mesmo turno.		
Formulario de Incluso	20/Exclusão de disciplina em curso Externo: caso a inclusão seja em disciplina ofertada en	
CURCO dICTINTO do COU C		
e mesmo turno. ² - Formulário de Inclusi	ao Exclusão de disciplinas em curso Externo: caso a inclusão seja em disciplina mesino ão/Exclusão de disciplina em curso Externo: caso a inclusão seja em disciplina oferta	

II. DIGITALIZAR os requerimentos de forma legível, preferencialmente na escala de cor cinza em formato PDF.

III. Acessar seu usuário na Plataforma SEI-Otimize no item Serviços On-line < Secretaria On-line e criar um Novo Requerimento que será o Tipo <u>INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS</u>. Fazer upload dos arquivos descritos no item **I**, e gravar o requerimento.

IV. Após analisado o requerimento poderá ser **DEFERIDO** ou **INDEFERIDO**, informação esta que ficará expressa no ambiente de requerimento na Plataforma SEI-Otimize dos alunos.

V. Caso seja deferido, o valor monetário referente as inclusões virão distribuídos nos boletos das mensalidades subsequentes.